



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução 046/2004

ALTERA ARTIGO 57 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, REVOGA RESOLUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. Sr.

Vereador Raimundo Elias Novais Horta

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça regimentalmente amparada pelo artigo 148, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, que esta subscreve, encaminha à Mesa, para deliberação do Egrégio Plenário, a presente **Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução 046/2004** que **Altera o Artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e Dá Providências**.


Adiciona-se o parágrafo 4º no texto do Projeto supra, com a seguinte redação:

Parágrafo 4º - Compete a Comissão de que trata o inciso II do artigo 1º, manifestar-se sobre matéria que envolvam assuntos relativos ao transporte, obras públicas, saneamento básico, desenvolvimento e amparo à agricultura, indústria e comércio e proteção o ecossistema e ao meio ambiente, e matérias que envolvam assunto de educação, saúde pública, higiene, assistência social, cultura, ensino, artes, esportes, lazer e desenvolvimento do Turismo.



Fundamentação: A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Mariana analisando o Projeto de Resolução supra, para emissão do Parecer de Mérito, verificou necessidade de regulamentação das atribuições inerentes à Comissão de que trata o inciso II do artigo 1º.

Mariana, 23 de dezembro de 2004.


Benedito Gomes de Moraes


José Antunes Vieira


Paulo Roberto Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 30 de Dezembro de 2004

Presidente

Secretário